

Município de Guaíra CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100 Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS

www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

DECRETO Nº 6255, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA "D", DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 6° DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 3045, DE 23/11/21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 161.067,60 (cento e sessenta e um mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

04.	DEAGUA
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.512.0020.1015	Obras em Saneamento
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 161.067,60
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000	GERAL
Total	R\$ 161.067.60

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 161.067,60 (cento e sessenta e um mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 29 de março de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Emiliana Alves Ferreira Ribeiro Sterchile Diretora de Transparência, Justiça e Segurança

1